



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Círculo Operário Professora Edilma Fernandes Galvão Rodrigues		
EMENTA: Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Círculo Operário Professora Edilma Fernandes Galvão Rodrigues, de Crato, e autoriza o funcionamento dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, a partir de 2004, até 31.12.2007, e o exercício de direção em favor de Érica Maria Fernandes, até ulterior deliberação deste Conselho.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 04255430-6	PARECER: 0730/2005	APROVADO: 26.10.2005

I – RELATÓRIO

Érica Maria Fernandes, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Círculo Operário Professora Edilma Fernandes Galvão Rodrigues, pertencente à rede municipal de ensino, criada pela Lei Municipal nº 2121/2002, com sede na Avenida José Alves de Figueiredo, s/n, Seminário, Crato, CEP: 63100-000, mediante processo nº 04255430-6, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização do funcionamento dos cursos de educação infantil e ensino fundamental e do exercício de direção.

Franci da Silva, legalmente habilitada, com registro nº 8849/2001, responde pela secretaria da escola.

Os professores que compõem o corpo docente são habilitados na forma da lei.

Foi constatado através de visita realizada por técnicos do CREDE – 18 – Crato, que a instituição reúne condições para funcionamento; ocupa, pois, um prédio amplo, com espaços específicos e equipados.

Consta do processo a seguinte documentação:

- requerimento;
- fotografias das principais dependências;
- projeto pedagógico;
- Regimento Escolar;
- currículos;
- relatório de verificação do CREDE – 18;
- atestado de carência de administrador escolar no município, emitido pelo CREDE – 18.

O Projeto Pedagógico tem como referência uma moderna concepção de aprendizagem, tratando adequadamente os processos de desenvolvimento do educando, visando à formação do cidadão, capaz de analisar, criticar, compreender e construir a sociedade.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0730/2005

O currículo apresentado é composto por uma base nacional comum e uma parte diversificada, atendendo às exigências legais.

A instituição dispõe de uma biblioteca com um acervo bibliográfico composto de: livros didáticos, paradidáticos, enciclopédias, dicionários, revistas, atlas, cujo objetivo é despertar no aluno o hábito da leitura.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000, 372/2002 e 374/2003, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Círculo Operário Professora Edilma Fernandes Galvão Rodrigues, de Crato, e à autorização do funcionamento dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, a partir de 2004, até 31.12.2007, e do exercício de direção em favor de Érica Maria Fernandes, até ulterior deliberação deste Conselho.

Determinamos que, por ocasião do próximo credenciamento, a instituição apresente a este Conselho o Regimento Escolar elaborado com base na Lei nº 9394/1996 e na Resolução nº 0395/2005 – CEC.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 2005.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator e Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC